



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br

DECRETO Nº 153/2021.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DAS PREMIAÇÕES
COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL DE Nº 420/2010.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1 – Fica regulamentado a premiação conforme Lei Municipal 420/2010, relativa à “**TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY DE SANTO ANTONIO DO FONTOURA,**” que será realizado nos 30 e 31 de outubro de 2021 no Distrito de Santo Antonio do Fontoura, município de São José do Xingu-MT.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Esportes, através do Departamento Municipal de Desporto, Cultura e Lazer destinará prêmios para colocados e divulgará os respectivos trabalhos para a rede municipal.

Parágrafo único. Os prêmios referidos no *caput* consistirão em:

Futebol de Society Masculino

.1º. Lugar R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

.2º. Lugar R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 3 - A premiação será realizada nos dias 30 e 31 de outubro de 2021, em local a serem comunicados oportunamente.

Art. 4 - Ao se inscreverem para participação do evento, os participantes autorizam automaticamente a Secretaria Municipal de Educação a utilizar, editar, publicar, reproduzir, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e *internet*, imagens, conteúdos e qualquer informação, sem restrição de espécie alguma.

§ 1º - No ato da Inscrição de cada equipe se define o representante legal da equipe com identificação, nome, CPF, RG e número de conta bancaria para eventual depósito da Premiação total ou parcial, conforme o caso.

Art. 5 -A participação na “**TORNEIO MUNICIPAL DE SOCIETY 2021**” implica a aceitação irrestrita deste decreto.

VOCÊ FAZENDO PARTE



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br

Art. 6 - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 07 de outubro de 2021.

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

<p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Autoridade competente</p>
--

VOCÊ FAZENDO PARTE